

## Ana Oliveira

---

**De:** João Perdigoto <Dados pessoais>  
**Enviado:** 27 de fevereiro de 2024 11:09  
**Para:** Consulta Publica ERSE  
**Assunto:** G9Telecom | Consulta Pública n.º 119/2024 - Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2024  
**Assinada por:** *Dados pessoais*  
**Importância:** Alta  
**CARD:** R-Tecnicos/2024/952  
**REGISTERED:** -1

To: [consultapublica@erse.pt](mailto:consultapublica@erse.pt)  
Subject: Consulta Pública 119

Caros Senhores,

Em resposta ao procedimento de Consulta Pública n.º 119, relativa a:

- (i) Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e ao ano de 2024; e
- (ii) (ii) Proposta de procedimentos de operacionalização do financiamento dos custos com a tarifa social, necessários para o apuramento dos valores definitivos a financiar por cada agente.

Venho por este meio apresentar os seguintes comentários:

- a) O Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro, não impede a faturação deste novo custo por parte comercializadores aos seus clientes finais.
- b) No preâmbulo do atrás referido Decreto-Lei, refere-se que o *“Tribunal de Justiça da União Europeia tem reiterado que a intervenção estatal no preço da eletricidade deve prosseguir um objetivo de interesse económico geral e respeitar o princípio da proporcionalidade e que as obrigações de serviço público devem ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e verificáveis, garantindo às empresas do setor da energia elétrica da União Europeia um acesso igual aos consumidores.”*. Deste modo considero que no âmbito da referida proporcionalidade, transparência e verificabilidade, a decisão ERSE agora em procedimento de Consulta Pública, deverá ter regras a explicitar o item desta contribuição legalmente obrigatória na fatura aos clientes/consumidores, à semelhança de outros itens, que atualmente já são de explicitação obrigatória.

Com os meus melhores cumprimentos,

João Perdigoto

---

**De:** Consulta Publica ERSE <[consultapublica@erse.pt](mailto:consultapublica@erse.pt)>  
**Enviada:** 23 de janeiro de 2024 22:28  
**Para:** Undisclosed recipients:  
**Assunto:** Consulta Pública n.º 119/2024 - Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2024 – Abertura (N/Ref.ª ET-2024-104)

Exmo(a) Senhor(a),

O Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro, introduz um conjunto de alterações ao financiamento dos custos com a Tarifa Social de energia elétrica, nomeadamente passando a considerar no seu respetivo financiamento, para além dos produtores de energia elétrica, os comercializadores e agentes de mercado na função de consumo de energia elétrica como entidades elegíveis para o financiamento da tarifa social.

Neste novo quadro legal, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) procede hoje, ao lançamento da sua Consulta Pública n.º 119, relativa a: (i) Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e ao ano de 2024; e (ii) Proposta de procedimentos de operacionalização do financiamento dos custos com a tarifa social, necessários para o apuramento dos valores definitivos a financiar por cada agente.

Esta Consulta Pública tem a duração de 30 dias úteis corridos, após o seu início.

Os comentários ou sugestões sobre a proposta devem ser enviados à ERSE, preferencialmente para a caixa de correio eletrónico [consultapublica@erse.pt](mailto:consultapublica@erse.pt).

Salvo indicação expressa em contrário, todos os contributos recebidos poderão ser tornados públicos, pelo que, em caso de envio de elementos cuja divulgação seja restrita, deve também ser disponibilizada uma versão pública.

Os documentos e os termos da consulta encontram-se disponíveis no [site](#) da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,

#### **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + 351 213 033 200 | Fax. +351 213 033 201

[www.erse.pt](http://www.erse.pt)



---

A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente.

**Pense bem antes de imprimir.**